

**EDITAL- PROCESSO SELETIVO/ 2023**  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP, no uso de suas atribuições regimentais, **torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Iniciação Científica da FADISP (PIC-FADISP) – 2023/2024 para os alunos da Graduação em Direito.**

O Programa de Iniciação Científica da FADISP (PIC-FADISP) foi criado com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, ao mesmo tempo em que propicia a experiência de questionar a realidade e buscar respostas por meio da reflexão e investigação fundamentadas em ferramentas e métodos próprios do fazer científico.

O Programa de Iniciação Científica da Escola de Direito da FADISP é gerido pela Professora Waleska Miguel Batista.

**CAPÍTULO I**  
**DOS TEMAS DE PESQUISA**

**ART. 1º** O presente processo tem por objetivo a **seleção** de candidatas(os) para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, no **TEMA DE PESQUISA** indicado no **Art. 2º**, que, observando a indissociabilidade das atividades-fim de ensino, pesquisa e extensão, abrange:

- I. Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- II. Estimular o pensamento científico e a criatividade que decorrem do confronto com os problemas de pesquisa;
- III. Proporcionar uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- IV. Propiciar aos docentes da FADISP a incorporação de estudantes de graduação em seus trabalhos de pesquisa.
- V. Oferecer ao estudante a oportunidade de ser protagonista de sua própria formação ao envolvê-lo em uma atmosfera adequada à produção acadêmica, que além de estimular a capacidade de relacionar saberes de diferentes áreas do conhecimento,

também permita ampliar seu poder de observação, análise e interpretação de teorias, conceitos, dados e resultados.

§1º A pesquisa conta, para sua execução, com equipe de discentes do curso de graduação em Direito, sob liderança de docentes da Graduação e da Pós-Graduação, com o apoio de discentes da pós-graduação stricto sensu em direito.

§2º A participação dos membros do corpo discente, selecionados na forma do edital, restringe-se às atividades referentes na pesquisa, abaixo especificado, e dar-se-á de forma **voluntária**, podendo ser pleiteado bolsa para instituições de financiamento à pesquisa.

**ART. 2º** A participação dos membros do corpo discente, selecionados na forma da presente seleção, restringe-se às atividades referentes aos temas de pesquisa, abaixo especificado:

§1º Descrição da Pesquisa: será realizada pesquisa referente a temas ligados à garantia e materialização dos direitos humanos, a partir da agenda de incidência para sua promoção no Brasil. Neste modo, apresenta-se os seguintes tópicos a serem desenvolvidos:

- I. Legalidade/ constitucionalidade das bancas de heteroidentificação com ações afirmativas para pretos e pardos.
- II. Discurso de ódio/ liberdade de expressão/ crimes virtuais/ algoritmos
- III. Direitos humanos/ dinheiro/desigualdades
- IV. Sustentabilidade/ Direito/ Desigualdades/ cidades/ imigração

§2º Duração: um ano (abril/2023 a abril/2024).

§3º Vagas: 4 (quatro) vagas efetivas

§4º As pessoas interessadas nesses temas e que não forem selecionadas neste edital poderão participar dos encontros científicos de debates e discussões das pesquisas em andamento, sendo que a participação será certificada pela instituição de ensino.

§ 5º A participação na iniciação científica demanda dedicação semanal, neste período incluídas, dentre outras atividades previstas: participação nos encontros e reuniões programadas; leitura prévia dos textos que serão discutidos nos encontros semanais; trabalho de pesquisa e identificação de litígios estratégicos; organização e participação em eventos; auxílio na elaboração de textos, relatórios, pareceres, notas técnicas, peças jurídicas, artigos científicos e materiais de apoio.

§6º Será reservado um total de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis para candidatas(os) que se autodeclararem negros, indígenas, mulheres e/ou hipossuficientes, na ficha de inscrição.

§7º As vagas reservadas, não sejam preenchidas, na forma do § 6º, serão oferecidas aos(às) demais candidatas(os), observando a ordem de classificação.

## **CAPÍTULO II**

### **DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**ART. 3º.** Podem se inscrever nesta seleção os(as) alunos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

§1º Estar regularmente matriculado entre o 3º e 9º período do Curso de Graduação em Direito da FADISP, aferida a pertinência temática com o Projeto;

§2º Estar em condição de completar integralmente o período de participação, cumprindo a jornada de dedicação à iniciação científica, conforme previsto no Art. 2º.

§3º Ter rendimento acadêmico compatíveis com as atividades previstas, evidenciados pelo Histórico Escolar e currículo atualizado na Plataforma Lattes.

§4º A inscrição deve ser requerida por **e-mail** remetido ao endereço eletrônico e-mail unialfainiciacaocientificafadisp@unialfa.com, entre **00h00min** do dia **6/03/2023** e **23h59min** do dia **23/03/2023**, com a anexação dos **seguintes documentos**:

- I. Ficha de inscrição e carta de intenção (ANEXO I);
- II. Cópia do histórico ou atestado de matrícula
- III. Currículo lattes
- IV. Termo de compromisso preenchido.

**ART. 4º PROCESSO SELETIVO.** A seleção contará com duas etapas.

§1º Análise da carta de intenção (Anexo com o título CARTA DE INTENÇÃO e o nome do discente/candidato) e do histórico escolar de graduação do candidato;

§2º Entrevista com a coordenadora e outro docente da faculdade de graduação.

§3º A entrevista acontecerá entre os dias 27 e 30 de abril, a partir da avaliação do currículo lattes e carta de intenção.

**ART. 5º.** Inscrição dos aprovados. Após divulgação do resultado do processo seletivo, o professor orientador deverá enviar para o e-mail

unialfainiciacaocientificafadisp@unialfa.com a ficha de inscrição (ANEXO IV) dos candidatos aprovados.

§1º A divulgação do resultado acontecerá em 03/04/2023.

### **CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO**

**ART. 6º** Com base na avaliação realizada será atribuída a cada candidata(o) **pontuação final de 0 (zero) a 10 (dez)**.

**ART. 7º** Os (As) candidatas(os) serão **classificadas(os)** em **ordem decrescente** da **pontuação final** obtida.

**Parágrafo único.** Será **desclassificada(o)** a(o) candidata(o) caso constatada, a qualquer tempo, **irregularidade** na participação na seleção, como a apresentação de informações inverídicas e a utilização de qualquer outro meio inidôneo.

**Art. 8º** O preenchimento das vagas dar-se-á por meio da **convocação** de candidatas(os) classificadas(os), obedecida a ordem de **classificação** e a reserva de vagas, até o **limite** indicado no **Art. 2º**.

**Art. 9º** A **Lista de candidatas(os) selecionadas(os)** será divulgada pela Escola de Direito.

### **CAPÍTULO IV COMPROMISSOS DO ORIENTANDO JUNTO AO PIC/FADISP**

**ART. 10** A atividade de iniciação científica, para os alunos com bolsa integral NÃO estará sujeita à remuneração de qualquer espécie.

**ART. 11** São obrigações da(o) aluna(o) orientanda(o):

- I. estar regularmente matriculado no curso de Direito da FADISP;
- II. dedicar-se a um único projeto de pesquisa;
- III. entregar relatórios semestrais de atividades devidamente assinado pelo orientador;
- IV. apresentar o trabalho em desenvolvimento na Jornada Científica FADISP;
- V. manter o currículo Lattes atualizado;
- VI. **cumprir as atividades previstas no art. 2º, §5º.**

- VII. fazer referência à sua condição de participante do Programa de Iniciação Científica FADISP em publicações e trabalhos apresentados em congressos, simpósios e jornadas científicas.

## **CAPÍTULO V**

### **INCENTIVO À PESQUISA**

**ART. 12** O Programa de Iniciação Científica da FADISP (PIC-FADISP) oferecerá como incentivo à pesquisa um certificado de 80 horas em atividades complementares para os participantes que permanecerem 12 meses no programa, e realizarem todas as atividades propostas.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ART. 13** Em todas as etapas e procedimentos previstos no presente Edital deve haver rigorosa observância a datas, horários, locais e formas estabelecidas.






**Parágrafo único.** O descumprimento de qualquer disposição ou providência estabelecida neste Edital implica a **desclassificação** da(o) candidata(o).

**ART. 14** Para fazer jus à certificação o discente deverá permanecer no programa de iniciação científica por no mínimo 12 (doze) meses com o mesmo orientador, com carga horária mínima semanal de 8 (oito) horas e realizar as atividades previstas neste edital.

**ART. 15** Os dispositivos apresentados neste documento poderão ser revogados, por completo ou em partes, seja por decisão unilateral da FADISP, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **CAPÍTULO VII**

### **CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E VINGÊNCIA DAS BOLSAS**

-  6/03/2023 a 23/03/2023, – Período de inscrição, exclusivamente por e-mail [unialfainiciacaocientificafadisp@unialfa.com](mailto:unialfainiciacaocientificafadisp@unialfa.com)
-  27/03 a 30/03 – Entrevistas dos pré-selecionados.
-  03/04/2023 – Divulgação dos resultados.
-  06/04/2023 – Início das atividades.
-  16/06/2023 – Entrega do relatório semestral.

**UNIALFA - FADISP**

- ✚ 29/06/2023 – Divulgação dos pareceres e aprovação para permanência no programa. A definir – participação no CEPE/FADISP
- ✚ 17/11/2023 a 10/12/2023 - Período para entrega de comprovação de envio do Artigo Científico para publicação.
- ✚ 30/04/2024 – Encerramento das atividades deste Edital do **Programa de Iniciação Científica da FADISP (PIC-FADISP) – 2023/2024.**

**São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.**

**Professor Dr. Thiago Matsushita**

Diretor